POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC
RIO GRANDE DO NORTE

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE COMUNIDADES INDÍGENAS

Nº 04/2024

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura
Fundação José Augusto

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar ações desenvolvidas por comunidades indígenas de todo o nosso estado.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Organizamos as informações para você entender tudo:

1. **Informações gerais**
2. **Inscrições**
3. **Cotas e pontuação extra**
4. **Avaliação das iniciativas**
5. **Habilitação das inscrições**
6. **Resultado final e premiação**
7. **Mais informações**
8. **Termos técnicos do edital**
9. **Lista de Anexos**

Esta premiação é uma homenagem à resistência indígena no território conhecido como Abya Yala (continente americano), com ênfase no contexto histórico do Rio Grande do Norte.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Abaeté nherãna

Os povos indígenas em Abya Yala (continente americano) são exemplo de resistência para o mundo, pois, após mais de 500 anos de invasão europeia seguem resistindo.

Porém, no Brasil, em especial no Rio Grande do Norte, território palco das maiores batalhas dos povos originários contra a expansão colonial no país, tanto no litoral quanto no sertão, com diversos conflitos travados para impedir que os colonizadores adentrassem em solo potiguar, a história oficial relega tamanha bravura, narrando um fim trágico para sua população originária.

É tanto que, pouco se fala dos motivos pelos quais a construção da fortaleza dos Reis Magos fora realizada somente a partir de 1598.

Este fato se dá justamente por causa de quase cem anos de batalhas envolvendo a nação Potiguara e os invasores ibéricos, após isso, a partir de 1633 houve a invasão dos batavos, e posteriormente a então “Guerra dos Bárbaros”, assim chamada pelos historiadores, que se travou até 1720, dessa vez com participação de diversas nações indígenas do sertão, na sua maioria falantes de idiomas do tronco linguístico macro-jê, entre outros, chamados pelos Potiguara de Tapuia. Ou seja, três séculos de intensas batalhas.

Sendo assim, nós não somos os fracassados, como contam os antigos intelectuais das elites locais, os mesmos que insistiam em negar nossa existência.

Nunca deixamos nossos territórios, muito menos abandonamos nossas identidades, é tanto que, a nova historiografia vem justamente mostrar que, para além do século XVIII, durante todo século XIX em diversos ocasiões, as comunidades indígenas estiveram frente a processos envolvendo a defesa dos seus territórios, e para além de um passado remoto, no século XX há registros de comunidades indígenas enfrentando a invasão de suas terras.

Ou seja, nunca deixamos de ser quem somos, e a partir do século XXI essa resistência se torna mais forte com o envolvimento das comunidades indígenas do RN no movimento indígena nacional, buscando reparação histórica e lutando pela garantia de direitos diferenciados para os povos e comunidades em territórios tradicionalmente ocupados pelos povos originários.

Sendo que, uma das maneiras de romper com o colonialismo, para continuar resistindo, está no resgate dos idiomas maternos, e uma dessas línguas é o Tupi Potiguara, na qual a melhor expressão para resistência indígena é “abaeté nherãna”.

Portanto, Abaeté nherãna é uma das definições para nossa luta atual, uma residência ininterrupta de séculos, uma resistência indígena.

Por **APOINME (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo)**

Etapas do Edital

1 INSCRIÇÕES
30 DE NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos necessários.

2 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DAS INICIATIVAS
20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 27 DE JANEIRO DE 2025
Uma comissão confere se sua inscrição segue as regras e pontua sua iniciativa.

3 RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO
28 DE JANEIRO DE 2025

4 RECURSO DA AVALIAÇÃO
29 A 31 DE JANEIRO DE 2025
Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

5 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO
11 DE FEVEREIRO DE 2025

6 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO
12 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025
As pessoas convocadas apresentam os documentos de habilitação e uma comissão verifica sua conformidade.

7 RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO
11 DE MARÇO DE 2025

8 RECURSO DA HABILITAÇÃO
12 A 14 DE MARÇO DE 2025
Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

9 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
22 DE MARÇO DE 2025

10 ENVIO DE CERTIDÕES
24 A 26 DE MARÇO DE 2025
As pessoas convocadas entregam a documentação restante e uma comissão verifica sua conformidade.

11 ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
31 DE MARÇO A 2 DE ABRIL DE 2025

12 PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS
A PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?.....9
1.2 O que é o Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 2024?.....10
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....10
1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?.....11
1.5 Quais tipos de iniciativas e manifestações podem ser premiadas? 11
1.6 Qual é o valor da premiação?.....12
1.7 Há reserva de vagas neste edital?.....12

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....13
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....14
2.3 Quem pode participar?.....15
2.4 Quem não pode participar?.....16
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....17
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....18
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....19
2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?.....20
2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?.....20

SUMÁRIO

3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....21
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....22
3.3 Como concorrer às cotas?.....23
3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....23
3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....24
3.6 Como será aplicada a pontuação extra?.....25
3.7 Como solicitar pontuação extra?.....25
3.8 Até quantos pontos extras posso receber?.....26
3.9 O que acontece se houver declaração falsa?.....26

4. AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

4.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?.....27
4.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?.....28
4.3 Existe nota mínima para ser classificado?.....28
4.4 O que acontece se houver empate?.....29
4.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas nesta premiação?.....30
4.6 É possível questionar o resultado da avaliação?.....31

SUMÁRIO

5. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....32
5.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....32
5.3 Quais documentos gerais devo apresentar para a habilitação?.....33
5.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar a autodeclaração de cotas e pontuação extra?.....34
5.5 É possível questionar o resultado da habilitação?.....35

6. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

6.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....36
6.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?.....37
6.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?.....38

SUMÁRIO

7. MAIS INFORMAÇÕES

7.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....39
7.2 Como entrar em contato para mais informações?.....39
7.3 Como solicitar recursos neste edital?.....40
7.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....41
7.5 O que pode me desclassificar deste edital?.....42
7.6 Como devo assinar os documentos para este edital?.....43
7.7 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?.....43
7.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....43

8. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....44

9. LISTA DE ANEXOS.....48

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult RN) e pela Fundação José Augusto.

1.2 O que é o Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 2024?

É um edital da PNAB com o objetivo de **premiar iniciativas e manifestações artísticas ou culturais já realizadas por povos indígenas do Rio Grande do Norte**, garantindo recursos para fortalecer seu protagonismo e reconhecer seus conhecimentos e práticas tradicionais.

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para quem tiver sua iniciativa selecionada, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda.

1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma versão simplificada do Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 2024.

A versão original e todos os seus anexos estão disponíveis na na plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br.**

1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?

Serão premiadas **22 iniciativas** desenvolvidas por comunidades indígenas em qualquer município do estado do Rio Grande do Norte.

1.5 Quais tipos de iniciativas e manifestações podem ser premiadas?

Somente **ações coletivas e que já foram realizadas**, em qualquer período, num único evento ou de forma continuada.

Podem envolver expressões como **música, dança, literatura, língua, teatro, artesanato, pinturas corporais, festividades, rituais, fotografia, medicina tradicional** e outras atividades envolvendo a memória e o patrimônio de comunidades indígenas.

1.6 Qual é o valor da premiação?

Cada iniciativa premiada receberá o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

O valor total destinado para este edital é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

IMPORTANTE

Se o premiado for pessoa física, receberá o valor com desconto de tributos do imposto de renda, calculados com base na tabela oficial de 2024.

Se o premiado for pessoa jurídica, receberá o valor sem desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

1.7 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste Potiguar**, além das cotas para **pessoas com deficiência** (explicadas na Parte 3 deste edital).

Para entender a qual dessas regiões pertence a sua comunidade e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 02**.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De 30 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**.

É lá onde cada proponente vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados no **Anexo 01** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa que vai ficar responsável pela inscrição da iniciativa que vai concorrer nesta premiação.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:

Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427

Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

2.3 Quem pode participar?

Entidades indígenas sem fins lucrativos e com CNPJ.

Coletivos ou grupos indígenas sem CNPJ representados por pessoa física maior de 18 anos ou MEI (Microempreendedor Individual).

2.4 Quem não pode participar?

1. Pessoas envolvidas na construção deste edital, em suas comissões e bancas, na análise de propostas ou no julgamento de recursos (e seus familiares diretos e indiretos).

2. Chefes do executivo, secretários, membros do legislativo, judiciário, ministério público e tribunal de contas, além de seus cônjuges e parentes até o 3º grau.

3. Pessoas que ocupam cargos ou funções, mesmo terceirizados, em órgãos responsáveis pelos editais da PNAB no RN: Secretaria da Cultura, Fundação José Augusto e Procuradoria Geral do Estado.

4. Pessoas não reconhecidas como indígenas por suas comunidades, conforme o **Anexo 05**.

5. Entidades que possuam, entre os seus dirigentes, pessoas que se enquadrem nas condições dos 4 tópicos anteriores.

IMPORTANTE

A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não caracteriza envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições que foram descritas nos 4 primeiros tópicos.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Neste edital, cada comunidade pode **inscrever até 2 iniciativas** para participar, mas pode ser **premiada com apenas 1**.

ATENÇÃO

Se 2 iniciativas de uma mesma comunidade forem selecionadas na etapa de avaliação, somente a melhor pontuada seguirá para a etapa de habilitação.

De todos os editais de premiação que estão listados no Bloco I do **Anexo 07** deste edital, você pode se inscrever em 2 e ser aprovado em apenas 1.

Você só pode ser aprovado em até 2 projetos nos diferentes editais da Secretaria da Cultura do Rio Grande do Norte com recursos da PNAB (lista no **Anexo 07**). Se você tiver 3 ou mais projetos aprovados, deverá escolher apenas 2 para prosseguir.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?

Roteiro de inscrição - Anexo 03: Deve ser preenchido com informações sobre a iniciativa que você pretende inscrever neste edital. Não pode passar de 5 páginas.

Comprovações de realização da iniciativa a ser inscrita: Fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas, artigos, links, peças de divulgação, declaração de participantes ou envolvidos etc.

Declaração de consentimento - Anexo 05: Deve ser assinada por 2 lideranças da sua comunidade, concordando com a inscrição da iniciativa.

Declaração de representação de grupo ou coletivo - Anexo 08: Somente para grupos/coletivos. Deve ser assinado por pelo menos 5 integrantes (ou todos, se houver menos de 5), indicando 1 pessoa física ou MEI como representante.

Autodeclaração para políticas afirmativas - Anexo 04: Somente se você deseja concorrer às cotas ou solicitar pontuação extra.

ATENÇÃO

Os conteúdos dos arquivos enviados por você devem ser compreensíveis/legíveis, e todas as informações apresentadas na sua inscrição devem ser verdadeiras.

A declaração de consentimento de lideranças será analisada na etapa de habilitação pela Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?

Roteiro de inscrição (Anexo 03): Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (até 12 minutos e tamanho de até 500 mb).

Comprovações de realização da iniciativa: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado.

Outras declarações: Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb).

Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 04): Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb). Também pode ser apresentado em Libras e outros formatos acessíveis.

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?

Você será desclassificado e não terá a sua iniciativa avaliada se não enviar todos os documentos necessários para o seu tipo de inscrição, como está descrito na Pergunta 2.6.

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e não enviar a autodeclaração, será transferido para a ampla concorrência ou não receberá pontuação adicional.

2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 19 de dezembro de 2024 pela plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**.

3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

São **formas de garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

3.2 Quem pode concorrer às cotas?

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5% das vagas reservadas

AMPLA CONCORRÊNCIA
95%

IMPORTANTE

As iniciativas inscritas para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Para concorrer às cotas, o **responsável pela inscrição e mais 2 pessoas** que ocuparam funções de destaque na iniciativa inscrita **devem ser pessoas com deficiência.**

Essas 3 pessoas devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04** desta cartilha, em 3 vias diferentes, informando as funções que cada uma realizou na iniciativa a ser inscrita. Ela ainda pode ser enviada em áudio ou vídeo, como ensina a Pergunta 2.7.

A autodeclaração deve ser enviada na inscrição pela plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**.

3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se não houver inscrições para preencher as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as restantes serão passadas para a ampla concorrência, sempre seguindo a ordem de pontuação geral dos candidatos.

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

Todas as comunidades indígenas que:

- Possuem iniciativa a ser inscrita voltada para mulheres indígenas (cis ou trans/travesti);
- Possuem iniciativa a ser inscrita voltada para indígenas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade).
- Possuem iniciativa a ser inscrita voltada para pessoas indígenas idosas.
- Estão localizadas em umas das áreas de baixo IDH descritas no **Anexo 06**.

IMPORTANTE

A pontuação extra para iniciativas realizadas em áreas de baixo IDH será confirmada com a declaração de consentimento das lideranças (disponível no **Anexo 5**).

3.6 Como será aplicada a pontuação extra?

- Inscritos que atendem a apenas 1 critério da Pergunta 3.5: **+5 pontos**
- Inscritos que atendem a 2 critérios da Pergunta 3.5: **+ 10 pontos**
- Inscritos que atendem a 3 critérios da Pergunta 3.5: **+ 15 pontos**
- Inscritos que atendem a 4 critérios da Pergunta 3.5: **+ 20 pontos**

3.7 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04** deste edital, informando em quais dos critérios descritos na Pergunta 3.5 a sua inscrição se encaixa.

Além de **anexar o documento** da autodeclaração, você deve selecionar que tipos de pontuação extra quer solicitar diretamente na plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**.

3.8 Até quantos pontos extras posso receber?

Você pode receber até **20 pontos extras**, que serão somados à sua nota na etapa de avaliação.

3.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição suspensa**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, **o responsável ainda pode sofrer outras punições legais**.

4 Avaliação das Iniciativas

Entenda como é feita a avaliação das iniciativas inscritas neste edital.

4.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?

1. A relação da iniciativa com prática ou saber tradicional de uma comunidade indígena
2. A contribuição da iniciativa com a transmissão de tradições na comunidade e entre gerações
3. O estímulo da iniciativa à diversidade cultural ou promoção de ações afirmativas
4. O impacto coletivo da iniciativa e geração de benefícios para a realidade local
5. O diálogo da iniciativa com outras áreas do conhecimento e da vida social

IMPORTANTE

NÍVEIS DE PONTUAÇÃO				
Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
0	5	8	12	16

Cada iniciativa será avaliada por mais de um membro da banca. A pontuação final será a soma de todas as notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores.

4.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?

A iniciativa inscrita por você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

No caso de pontuação extra, sua iniciativa pode atingir **até 100 pontos**.

4.3 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua iniciativa inscrita for avaliada com menos de **40 pontos**.

4.4 O que acontece se houver empate?

- Será selecionada a iniciativa com a maior pontuação no critério de avaliação número 1.
- Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 2, e assim por diante até o critério 5 (ver critérios na **Pergunta 4.1**).
- Se o empate continuar, será selecionada a iniciativa que tenha sido realizada em uma das áreas de baixo IDH listadas no **Anexo 06**.
- Se, mesmo assim, o empate não for solucionado, o desempate será feito por sorteio.

4.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?

Uma **comissão de seleção formada por pessoas convidadas** pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

Não podem participar dessa comissão as pessoas que:

- Tenham interesse direto em alguma das ações inscritas neste edital
- Participaram como colaboradoras de alguma iniciativa ou inscrição neste edital
- Fizeram parte, nos últimos dois anos, de alguma instituição inscrita neste edital
- Participam de processo judicial ou administrativo contra um proponente deste edital

O mesmo vale para familiares diretos e indiretos (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

4.6 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua iniciativa não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da inscrição** em até 3 dias úteis após a publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a Pergunta 7.3.

5 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre a etapa de habilitação.

5.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada. É por isso que chamamos este momento de etapa de habilitação.

5.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações mais altas na avaliação das iniciativas, totalizando a quantidade de vagas disponíveis neste edital: 44 comunidades.

As demais iniciativas farão parte de uma lista de espera (que chamamos de lista de suplentes) e receberão o prêmio apenas se surgirem vagas.

5.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?

A lista de documentos também está disponível no **Anexo 01** deste edital.

Se você se inscreveu como pessoa física, representando grupo ou coletivo:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF.

Se você se inscreveu como MEI, representando ou grupo ou coletivo:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF
2. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) → Clique aqui para emitir
3. Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica (CNPJ) → Clique aqui para emitir
4. Comprovante da sede atual do MEI (contas de energia, água, telefone etc.)

Se você se inscreveu como pessoa jurídica sem fins lucrativos:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF do representante legal
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) → Clique aqui para emitir
3. Estatuto social e suas modificações
4. Termo de posse do representante legal, ou ata que o elegeu
5. Comprovante da sede atual do MEI (contas de energia, água, telefone etc.)

5.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar a autodeclaração de cotas?

As 3 pessoas com deficiência participantes da iniciativa inscrita devem comprovar a deficiencia informada, enviando **qualquer um** dos documentos abaixo:

- Laudo médico com CID-10
- Certificado de pessoa com deficiência
- Comprovante de benefício continuado para PCD
- Carteira de identidade diferenciada
- Cartão de pessoa com deficiência
- Carteira de identidade para pessoas com TEA

IMPORTANTE

Se alguma pessoa não conseguir comprovar a veracidade da sua autodeclaração na etapa de habilitação, a inscrição será movida para a ampla concorrência.

5.5 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da habilitação, pode apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição na plataforma em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a Pergunta 7.3.

6 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

6.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve enviar os documentos abaixo em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado através da plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br.**

Pessoa física:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)
CND federal ⟶ Clique aqui para emitir
CND estadual ⟶ Clique aqui para emitir

Pessoa juridica:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)
CRF - FGTS ⟶ Clique aqui para emitir
CNDT ⟶ Clique aqui para emitir
CND federal ⟶ Clique aqui para emitir
CND estadual ⟶ Clique aqui para emitir

IMPORTANTE

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

6.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa na secretaria de finanças da sua cidade, na Secretaria da Fazenda do estado, na Receita Federal ou em outros órgãos, não vai conseguir emitir todas as certidões necessárias, mas pode **regularizar sua situação com essas instituições**.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será **desclassificado do processo seletivo**.

ATENÇÃO

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

6.3 O que fazer após a seleção e entrega das certidões?

Preencha um formulário com seus dados bancários na plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br**.

Insira os dados separadamente:

1 - número da agência
2 - dígito verificador da agência
3 - número da conta (máx.: 9 dígitos)
4 - dígito verificador da conta

A conta bancária deve estar no nome da pessoa responsável pela inscrição — o proponente (ver definição na Pergunta 8.2).

Depois disso, é só assinar um documento, também na plataforma: o **Termo de Premiação Cultural**, de acordo com o prazo informado no cronograma.

IMPORTANTE

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

No caso de grupos ou coletivos sem CNPJ, quem assina o Termo de Premiação Cultural é o seu representante (pessoa física ou MEI) que se inscreveu.

7 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

7.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br.**

7.2 Como entrar em contato para mais informações?

Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427

7.3 Como solicitar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em **dois momentos**: **depois** do resultado parcial da avaliação das ações inscritas e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses resultados, para elaborar e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br.**

ATENÇÃO

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações não enviados anteriormente.

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

IMPORTANTE

Você pode escrever a justificativa do recurso diretamente na plataforma ou enviar 1 arquivo de áudio ou vídeo, nos formatos mp3, aiff, mp4 ou mov (até 100 mb. É permitido usar Libras e outros formatos acessíveis.

7.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital e **não pode recorrer caso perca algum prazo**.

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult RN!

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

7.5 O que pode me desclassificar deste edital?

1. Se você não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os demais requisitos em cada etapa e as regras descritas neste edital.

2. Se a ação que você inscrever apresentar preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade, discriminação contra pessoas com deficiência ou qualquer outra forma de incentivo à violência.

3. Se forem verificadas irregularidades relacionadas às regras de participação neste edital, a qualquer momento, mesmo após o recebimento da premiação.

ATENÇÃO

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável não só será desclassificado como pode ser obrigado a devolver o valor da premiação e ser punido legalmente.

7.6 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, mas também usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br clicando aqui.

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem fazer uso da impressão digital.

7.7 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?

Os valores restantes poderão ser utilizados em outros editais da PNAB publicados pela Secult RN.

7.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão decididas pela Secult RN.

8 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certas palavras. Então, lá vai a explicação de alguns termos que usamos aqui.

8.1 Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedades empresária simples ou unipessoal e outros.

Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

8.2 Proponente

É o agente cultural que vai ficar responsável pela inscrição e apresentar uma iniciativa para concorrer nesta premiação.

8.3 Coletivo ou grupo

É um conjunto de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

8.4 Iniciativas ou manifestações artísticas e culturais

São expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

8.5 Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

8.6 Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

8.7 Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

8.8 Pessoa idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

8.9 Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

8.10 Representante legal de pessoa jurídica

É uma pessoa que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável pela ação inscrita neste edital.

8.11 Representante de coletivo ou grupo

É uma pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

9 Lista de anexos

Anexo 01 - Lista de documentos para inscrição e habilitação

Anexo 02 - Distribuição das vagas: categorias, cotas e território

Anexo 03 - Roteiro de inscrição

Anexo 04 - Autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 05 - Declaração de consentimento das lideranças

Anexo 06 - Lista de territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 07 - Lista dos editais da PNAB RN

Anexo 08 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 09 - Termo de Premiação Cultural

ATENÇÃO

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma **www.maiscultura.rn.gov.br.**

Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte).